



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO

Portaria n. 008/2008 – GC

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer que, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, o regime de escala de plantão operacional é de 24 horas trabalhadas por 48 horas de descanso, exceto:

I – As escalas das guarnições de resgate pré-hospitalar do Grupamento de Salvamento em Emergências, que serão de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso;

II – As escalas internas do COB e de Oficiais de Plantão (Oficial de Área, Supervisor de Dia e Superior de Dia), que serão definidas pelo Subcomandante Geral;

Parágrafo único – qualquer proposta de escala que não atenda às prescrições deste artigo deverá ser encaminhada ao Comando Geral para fins de apreciação e autorização.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE em Boletim Geral.

Gabinete do Comando Geral, em Goiânia, 24 de janeiro de 2008.

Uilson Alcântara Manzan – Cel QOC
Comandante Geral